



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA N.º 342/2013 – DG\*

Dispõe sobre averbação tempo de serviço do servidor Jader Leite Júnior.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, III, da Portaria nº 685/2012-GP, de 28/10/2012, com a delegação de competência para mandar averbar tempo de serviço, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2658/2013, Protocolo PAE nº 6051/2013, e na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS a fls. 3/6 dos referidos autos; e

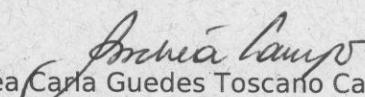
Considerando as vedações impostas à contagem cumulativa do tempo de contribuição prestado concomitantemente, nos termos do art. 103, § 3º, da Lei nº 8.112/90, art. 96, II, da Lei nº 8.213/91, e art. 130, § 12, do Decreto nº 3048/99, com redação dada pelo Decreto nº 6722/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Mandar averbar nos assentamentos funcionais do servidor JÁDER LEITE JÚNIOR, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 30024541, pertencente ao Quadro de Pessoal deste TRE-RN, o tempo líquido de 8.649 dias, ou 23 anos, 8 meses e 14 dias de serviço/contribuição prestados pelo servidor, sendo 1.598 dias à iniciativa privada, apenas para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 103, V, da Lei nº 8.112/90, e 7.051 dias ao Banco do Brasil S/A e à Companhia Brasileira de Armazenamento, para todos os efeitos legais, com fundamento no art. 100 da Lei nº 8.112/90, a ser computado para efeito de licença para capacitação, bem como para aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 06 de setembro de 2013.

  
Andréa Carla Guedes Toscano Campos  
Diretora-Geral

\* Republicada por incorreção